



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 10/2016 (REGISTRO DE PREÇOS)
Tipo: Menor Preço por Item.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital
este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail
_____ ou pelo fax: _____.

Telefone de contato: _____

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

Doc./CNPJ

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO FAX: 032 3357-1235 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo Licitatório nº: 16/2016	Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Pregão Presencial nº: 10/2016	Horário de abertura: Após o credenciamento
Credenciamento: 31/03/2016	Local: Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Abertura: 31/03/2016	

O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, com endereço na Rua Padre Reis, nº 84, Centro em Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36.330-000, CNPJ 18.887.546/0001-03, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 16/2016**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, objetivando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS**, de acordo com o descrito neste edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.186 de 02 de abril de 2007, Decreto Municipal nº 1.574 de 12 de agosto de 2010, DECRETO MUNICIPAL 2.437 de 29 de janeiro de 2016, (disponível no www.coronelxavierchaves.mg.gov.br), subsidiariamente, na Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O pregão será realizado pela Pregoeira Elida Resende Santos e Equipe de apoio designados pela Portaria nº 2.446 de 04 de janeiro de 2016.

O credenciamento será realizado às 09h00min do dia 31 de março de 2016.

O pregão ocorrerá no dia 31 de março de 2016 às 09h00min momento no qual será recolhido os envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação”

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento 09h00min até o início da sessão, na data de **31/03/2016** que será na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, sito a Rua Padre Reis n.º 84, Centro e será conduzido pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

I - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS**, consignados em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2 – Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Especificação do objeto – Modelo Planilha/Proposta comercial

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de mão de obra de menores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de preços
Anexo VI – Modelo de Declaração fato impeditivo
Anexo VII – Modelo de Declaração de habilitação
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar desta licitação todos e quaisquer estabelecimentos especializados no ramo do objeto licitado, devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves ou que atendam as condições exigidas para cadastramento na data marcada para abertura dos envelopes, observadas a necessária qualificação ou, ainda, os cadastrados em órgãos ou entidades da Administração Pública, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.1.1 – Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2.2 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.3 - Não será admitida, neste Pregão, a participação de:

2.3.1 - empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Horário de credenciamento: **09h00min do dia 31/03/2016.**

3.2 – Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (carta de credenciamento – Anexo III) ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, bem como cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3.3 – O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documentos legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3.4 – O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3.5 – Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de 07 2002, conforme modelo no Anexo VII.

3.6 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticado e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.7 – No caso de microempresa e empresa de pequeno porte:

3.7.1 – Certidão simplificada expedida pela Junta comercial competente demonstrando o enquadramento de microempresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

3.7.2 – Declaração referente ao §4º do artigo 3º da LC 123/2006 (anexo VIII).

3.8 – As empresas que somente enviarem os envelopes citados no título IV, não enviando representantes para participação da Sessão Pública de Pregão, terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Os documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG
AT. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO

ENVELOPE 02
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG
AT. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO

4.2 – A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves não se responsabilizará por envelopes de “Credenciamento”, “Proposta comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro no local, data e horários definidos neste edital.

V – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta deverá ser entregue, redigida em uma via e na língua portuguesa, conforme modelo do anexo II deste edital e também em arquivo digital (CD ou Pen-drive), elaborada em software específico e arquivo XML, que poderá ser baixado no site da cidade na aba editais e concursos, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração e contendo os seguintes elementos:

5.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

5.1.2 - Número do Pregão;

5.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do modelo de proposta – Anexo II deste Edital.

5.1.4 – A mesma deverá apresentar o (MENOR PREÇO POR ITEM).

5.1.5 – Incluir todos os impostos, taxas, seguros fretes e outros encargos/despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.6 – Garantia de entrega dos Materiais em perfeitas condições, sendo que a empresa se responsabilizará por restituí-las gratuitamente na hipótese de não atenderem as condições especificadas neste Edital, mesmo após a data da requisição emitida pelo Município e emissão da Nota Fiscal. A garantia não abrangerá estragos oriundos de acidentes, fenômenos, catástrofes, armazenagem prolongada em local de ambiente inadequado, uso indevido ou quaisquer outros estragos derivados do manuseio incorreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

5.1.7 – A Empresa detentora da ata deverá garantir que os produtos sejam entregues nos prazos e quantidades estabelecidos no Edital e requisitados pelo setor competente, e os mesmos só serão aceitos em perfeito estado de uso, isto é sem defeitos.

5.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei n.º 8.666/93) e que não atendam plenamente o item 5.1 deste edital.

5.1.9 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

5.2 – No caso da proposta ser elaborada em papel sem o timbre da empresa, esta deverá apresentar o carimbo do CNPJ em todas as folhas.

5.3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 – A habilitação será feita mediante apresentação, em original ou cópia autenticada por cartório (selo de autenticação em todas as páginas) ou servidor da Administração Municipal, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, dos seguintes documentos:

6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 – Carteira de Identidade e CPF dos proprietários e /ou dos Sócios;

6.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e sua última alteração, caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5 – CNPJ da Empresa;

6.1.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.1.6.1 – Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser apresentada certidão emitida pela Secretaria competente do Município sede do licitante;

6.1.7 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, emitida pelo órgão competente (CND);

6.1.8 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica federal (CRF);

6.1.9 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas fornecida pelo TST;

6.1.10 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal inclusive quanto à Dívida Ativa da União e Estadual;

6.1.11 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo IV;

6.1.12 – Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (conforme Anexo VI);

6.2. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração (conforme Anexo VIII) constante deste Edital e ainda no caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar comprovante do mesmo;

6.3 - As cópias autenticadas dos documentos apresentados, mas consideradas ilegíveis ou que deixarem dúvidas quanto a sua idoneidade, serão conferidas com os originais, obrigatoriamente, no ato de sua apresentação.

6.4 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou qualquer outro tipo de mídia digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

6.5 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO

7.1 - Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, ao Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, efetuando a conferência dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” e os “Documentos de Habilitação”.

7.2 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.3.3 – Que apresentem preços inexequíveis assim considerados aqueles excessivamente acima ou abaixo do preço médio encontrado pelo pregoeiro.

7.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 – Dentre as propostas aceitas o pregoeiro classificará em 1º lugar a proposta de Menor Preço ofertado por item, conforme anexo II e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço por item, para participarem dos lances verbais.

7.6 – Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.7 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.9 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.10 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e, inferiores a proposta de Menor Preço por item, considerando o valor de cada item;

7.11 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a ser apresentados pelos licitantes será definido pela pregoeira.

7.12 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.13 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

VIII – DO JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento será o **REGISTRO DE MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1.1 – Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.2 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

8.1.3 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.4 – Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

8.1.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante, que tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.2 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

8.3 - Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

8.4 - Ocorrendo, durante a sessão, qualquer fato, dúvida ou situação que não seja possível sua resolução imediata, terá, a Pregoeiro, a prerrogativa de suspender a sessão, sem prejuízo dos atos praticados, a fim de tomar as devidas providências para sanar o problema, responsabilizando-se por comunicar, às licitantes, a nova data de continuação do certame.

8.5 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos licitantes.

8.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.7 – Poderá ser exigida a apresentação de amostra de qualquer item, relacionado ao anexo I, determinando prazo para o cumprimento de tal exigência.

IX - DO RECURSO E IMPUGNAÇÕES

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por item (MENOR VALOR POR ITEM).

10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, os representantes legais das propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, conforme **Minuta de Ata - Anexo V** e proposta aceita.

11.2 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de Coronel Xavier Chaves e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

11.3 - Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.4 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

XII - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – A entrega dos MATERIAIS será no Almoxarifado da Prefeitura Municipal situado à Rua Padre Reis – 84 - Centro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação do setor de compras da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, mediante Ordem de Compras e de acordo com a necessidade da administração municipal.

12.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a discriminação constante deste Edital e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.

12.3 – O recebimento do objeto do contrato dar-se-ia se satisfeitas as seguintes condições:

12.3.1 – Devidamente embalados e identificados;

12.3.2 – Nas quantidades corretas;

12.3.3 – Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste edital;

12.3.4 – No prazo e horário de entregue previsto neste edital.

12.4 - Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

12.4.1 – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.4.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.4.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

12.5 - É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega de materiais, sem observância das condições deste Edital e do Contrato.



XIII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 – Manter durante a vigência da ata de Registro de Preço, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas durante a vigência da ata à medida que forem vencendo os prazos de sua validade.

13.2 – Fornecer durante 12 meses a contar da data de assinatura da ata de registro de preços, o material requisitado, na forma e condições fixadas neste edital, mediante ordem de fornecimento pelo setor de compras no caso de atendimento ao Município no almoxarifado da Prefeitura municipal.

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas das demais obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

13.4 – Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao gerenciador ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

13.5 – Responsabilizar-se pelo transporte e entrega das mercadorias, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

13.6 – A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá (ão) garantir a troca de material entregue com defeito ou de má qualidade sem nenhum prejuízo para os cofres públicos.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até 30 (trinta) dias, após a entrega da mercadoria juntamente com a nota fiscal.

14.2 – Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.3 – Nenhum pagamento será efetuado á contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

14.5 - Não serão pagas faturas, que contenham rasuras, ou apresentem descrição de materiais em desacordo, com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, contrato e proposta do licitante.

14.6 – É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata, indicada no Título XI do presente Edital.

14.7 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – No ano de 2016, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

16.2 – Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

16.2.1 - advertência;

16.2.2 – suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

16.2.3 – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

16.2.4 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.2.5 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 – O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

16.5 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVII – DA MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1 – A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar, além da documentação exigida neste instrumento declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art.3º da LC123/2006 (anexo VIII).

17.2 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

17.3 – Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

17.3.1 – Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

17.5 – As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na Sessão pela Comissão de Licitação.

17.6 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos neste Ato convocatórios e seus anexos.

17.7 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Ato convocatório e seus Anexos deverá ao pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na LC123/2006.

17.8 – No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante a Pregoeira, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

17.9 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Título VI deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

17.10 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no Mural de Avisos e Publicações – Órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br, no link editais de concurso e Licitações”, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.11 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

17.12 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.13 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

17.13.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

17.13.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 16.13.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 16.11;

17.14 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 16.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.15 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e que se enquadra no subitem 16.13.1 deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão de acordo com o art. 44 § 3º da Lei 123/2006.

17.16 – Será observada a Lei 123/06 na íntegra.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

18.6.1 Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados a Pregoeira em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de apoio.

18.6.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7 – As decisões do Prefeito Municipal e da Pregoeira serão publicadas no “Mural de aviso e Publicações no saguão da Prefeitura” – órgão oficial de imprensa do Município.

18.8 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.10 – A prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.12 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet nos endereços www.coronelxavierchaves.mg.gov.br e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço sito à fl. 1 deste.

18.13 – As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites www.coronelxavierchaves.mg.gov.br e as publicações no “Mural de avisos e Publicações no saguão da prefeitura” – órgão oficial de imprensa do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

18.14 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através de e-mail: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br, via telefone/fac-símile (32) 3357 - 1235.

18.16 – Fica eleito o foro da Comarca de Resende Costa, Estado de Minas Gerais para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Coronel Xavier Chaves/MG, 17 de março de 2016.

Elida Resende Santos
Pregoeira



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAL-ESPECIAIS

- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1 – Para assegurar a qualidade dos produtos os participantes deverão trazer amostra de todos os produtos. Todos os produtos deverão ser de boa qualidade, portanto os produtos de marcas desconhecidas e que não atenderem, serão rejeitados, desclassificados.

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS.

Processo:	0-000016/16 - [Registro de Preço]
Prazo de entrega:	Até 05 (cinco) dias da solicitação
Modalidade	Pregão
Tipo de Apuração	Item
Data Abertura:	31/03/2016
Hora Abertura:	09h00min

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
01	30	UN	00000013974- AGENDA EXECUTIVA <i>Agenda executiva 2015, capa de couro, conforme edital</i>			
02	20	CX	00000010501- ALFINETE CABEÇA DE PLÁSTICO Nº 01 TAMANHO 03 <i>Alfinete material metal, tratamento superficial níquelado, n.º. 01, Tamanho 03, Material cabeça plástico formato redondo, cores sortidas, comprimento 120, aplicação capa. Cx c/ 50 unidades (azul escuro, vermelho, preto, amarelo e branco).</i>			
03	09	UN	00000013937- APARELHO DE TELEFONE COM FIO <i>Aparelho de telefone fixo com fio contendo no mínimo chave T/P; 3 tons de volume da campainha; tecla mute; redial para no mínimo 30 dígitos; flas, tempo de flash padrão; descanso para o fone. Embalagem contendo: 1 telefone com fio, 1 cabo de linha telefônica e 1 cabo espiralado.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			Produto com termo de garantia de 1 ano.			
04	12	UN	00000013938- APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM SECRETÁRIA E Aparelho de telefone sem fio com secretaria eletrônica; display e teclados luminosos, display grande; utiliza pilha recarregáveis (NIMH); viva voz; armazena no mínimo 50 mensagens; permite acesso remoto, gravação de lembretes; possui tons polifônicos seletivos e associáveis; expansíveis para até 5 ramais; agenda para no mínimo 50 contatos; 9 opções de campainha; rediscagem dos últimos 10 números; registro das 50 últimas chamadas recebidas; flash ajustável; mudo e pausa; bloqueio do teclado; discagem pulso e tom e com identificador de chamadas DTMF/FSK. Tecnologia DECT 6.0 - 1.9GHz; produto homologado pela ANATEL, bivolt com garantia de 1 ano.			
05	30	UN	00000013939- APONTADOR ESCOLAR COM CORPO DE METAL Apontador escolar com corpo de metal, 1 furo. Produto certificado pelo INMETRO.			
06	10	UN	00000013940- BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL Balança portátil digital com capacidade para 150Kg; design moderno, portátil e pequeno. Equipada com sensor de alta precisão, base resistente, plataforma em vidro temperado, interruptor automático, capacidade de 150kg/330lbs; graduação de 1kg/02lb; zera e desliga automaticamente e indicador de bateria e de sobre carga.			
07	15	PCT E	00000001894- BALÃO Nº 07 DE CORES VARIADAS (PCT C/ 50) Balão n 07 arredondados, medindo 17cm, produto biodegradável e certificado pelo inmetro. Pacote com 50 Unid.			
08	15	ROL O	00000013941- BARBANTE 100GRS Barbante 100grs.; cru com no mínimo 100 metros.			
09	05	UN	00000013942- BOBINA PARA CALCULADORA Bobina para calculadora medindo 57mm x 30m.; na cor branca. Caixa com 30 unidades			
10	10	CX	00000005149- BOBINA PARA FAX (CX C/ 20) Bobina para fax medindo 215mmX30m. caixa com 20 unid.			
11	06	CX	00000013943- BORRACHA BRANCA Nº 40 Borracha branca, macia nº 40. caixa com 40 unidades. Composição: borracha natural e estireno butadieno. Não tóxica. Produto certificado pelo INMETRO.			
12	150	UN	00000010818- CADERNO BROCHURÃO PAUTADO - 60 FOLHAS caderno brochurão pautado 60 folhas 200 x			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			275mm; capa flexível 120g/m; folhas internas off set 56 g/m na cor branca com margem com pautação perfeita.			
13	310	UN	00000013944- CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA Caixa arquivo morto em polionda com trava interna e orifício de ventilação; com impressão para preenchimento de dados, produto medindo: 135mm x 245mm x 360mm.			
14	1270	UN	0000002500- CAIXA DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO			
15	20	UN	0000006865- CALCULADORA DE MESA Calculadora de mesa 10 dígitos, medindo 13,2X10,4X3Cm inversão de sinais, raiz quadrada			
16	05	CX	00000015565- CANETA COLLOR COM 06 UNIDADES CANETA COLLOR COM 06 UNIDADES			
17	08	CX	0000007382- CANETA ESFEROG PRETA Caneta esferográfica preta: ponta média (1,0mm). esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do (INMETRO), cx/50 unid.			
18	08	CX	0000007381- CANETA ESFEROG VERMELHA Caneta esferográfica vermelha: ponta média (1,0mm). esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do (INMETRO), cx/50 unid.			
19	25	CX	0000000001- CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CX C/ 50) Caneta esferográfica azul: ponta média (1,0mm). esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do (INMETRO), cx/50 unid.			
20	05	UN	0000007811- CANETA MARCA TEXTO (CAIXA C/ 12) Caneta marca texto lumi color 200SL, na cor amarelo brilhante, não tóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Produto de fabricação nacional e certificada pelo INMETRO. Caixa com 12 unidades.			
21	200	UN	0000004456- CAPA PARA DVD Capa para cd/dvd, plástico, transparente com aba autocolante medindo 150mmx230mm			
22	02	UN	00000013945- CARTUCHO DE TINTA 640 COLOR N° 49 Cartucho de Tinta para impressora 640 Colorido - nº 49. Original genuíno do fabricante da impressora.			
23	02	UN	00000013946- CARTUCHO DE TINTA 640 PRETO N° 20 Cartucho de Tinta para impressora 640 Preto - nº			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			20. Original genuíno do fabricante da impressora.			
24	04	UN	0000003832- CARTUCHO DE TINTA COL - COD C8728A (1) CARTUCHO para impressora C8727AB n 28 Colorido. original do fabricante			
25	05	UN	00000010522- CARTUCHO DE TINTA COL (57A) HP DESKJET F4180 Cartucho de tinta original, colorido nº (57A) HP - Deskjet - F4180.			
26	05	UN	00000013978- CARTUCHO DE TINTA ORIG P/ IMP. HP D1360 PRETO CARTUCHO DE TINTA ORIG P/ IMP. HP D1360 PRETO, ORIGINAL GENUINO DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.			
27	04	UN	00000010519- CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP PSC 1510 cartucho de tinta para impressora HP PSC 1510, colorido n 93 original genuíno do fabricante.			
28	05	UN	00000013979- CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA F4180 PRETO Cartucho para impressora F4180 Preto - nº 21 Original Genuíno do fabricante da impressora.			
29	05	UN	00000010518- CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP D1360 Cartucho de tinta original para impressora HP deskjet D1360 Colorido			
30	04	UN	00000010520- CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PSC 1510 cartucho de tinta para impressora HP PSC 1510 ALL-IN Preto (Original) genuíno do fabricante			
31	04	UN	0000003830- CARTUCHO DE TINTA PRETO - COD C8727A (I) CARTUCHO para impressora C8727AB n 27 Preto . Original genuíno do fabricante.			
32	10	UN	00000013947- CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA 1020 Cartucho de toner para impressora 1020 nº 12A. Original genuíno da impressora.			
33	05	UN	00000013980- CARTUCHO DE TONER PARA IMP. 1020 Nº12A. cartucho de tonner para impressora 12A original genuino do fabricante			
34	10	UN	0000004455- CD RW CD-RW 700 MB 80 MIN CIS, embalagem com 25 unidades.			
35	15	CX	0000007813- CLIPS N. 6 NIQUELADO			
36	60	UN	0000009684- CLIPS N.2/0 (CX) caixa c/ 500grs com 530 und.			
37	15	CX	0000003211- CLIPS NIQUELADO CLIPS NIQUELADOS 8/0. caixa contendo 500grs com 180 unidades.			
38	05	CX	00000015566- CLIPS NIQUELADOS Nº 10/0 CAIXA CONTENDO 500GR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			CLIPS NIQUELADOS Nº 10/0 CAIXA CONTENDO 500GR			
39	30	L	00000013948- COLA BRANCA 1000 GRS NÃO TÓXICA Cola branca 1000grs; uso escolar, não tóxica, lavável; ideal para colar papel, cartolina e madeira. Composição: base em PVA. Produto certificado pelo INMETRO.			
40	60	UN	00000003203- COLA BRANCA 90GR cola branca 90GRS, USO ESCOLAR, NÃO TOXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO BASE EM PVA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
41	60	UN	00000001129- CORRETIVO LIQUIDO 18 ML corretivo liquido, branco, homogêneo, lavável, não toxico, inodoro, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, frasco de 18 ml.			
42	90	UN	00000006943- DVD REGRAVAVEL DVD R; com capacidade de 4.7GB, velocidade de gravação 16x tempo de gravação 120minutos.			
43	500	UN	00000014413- ENVELOPE BRANCO OFICIO			
44	2100	UN	00000008113- ENVELOPE KRAFT 176X250			
45	2100	UN	00000003209- ENVELOPE KRAFT 240 X 340MM Envelope Kraft 240X340.			
46	40	UN	00000001731- ESTILETES ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO.			
47	07	UN	00000008352- ETIQUETA (CX) etiqueta auto adesiva medindo 50,8x101,6. caixa c/ 25 folhas contendo 10 etiquetas.			
48	03	UN	00000000296- ETIQUETA ADESIVA Etiqueta adesiva 10 adesivos por folha 02 colunas.			
49	02	UN	00000013975- ETIQUETA AUTO ADESIVA Etiqueta auto adesiva medindo: 50,8 x 101,6. Caixa com 100 folhas em cada folha contendo 10 etiquetas.			
50	10	UN	00000006842- EXTRATOR DE GRAMPO (2)			
51	70	UN	00000013951- FITA ADESIVA KRAFT 180 X 50M Fita adesiva Kraft medindo: 180mm x 50m.			
52	100	UN	00000010820- FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 METROS Fita adesiva transparente, medindo: 12mm x 50m; com disco interno grande com validade impressa no tubete.			
53	60	UN	00000010533- FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50 METROS Fita adesiva transparente, medindo 45mmX50metros, com disco interno grande e selo do INMETRO.			
54	20	UN	00000000309- FITA CREPE Fita crepe 18mmX50mm			
55	10	UN	00000015567- FITA CREPE 45MMX40M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			FITA CREPE 45MMX40M			
56	50	UN	00000010534- FITA PARA IMPRESSORA EPSON MODELO FX-890 <i>Fita Para impressora Epson Modelo FX-890</i>			
57	30	CX	00000000068- FORMULARIO CONTINUO 03 VIAS 80 COLUNAS <i>Formulário contínuo de 03 vias, 80 colunas, contendo 1000 jogos, 240X280mm, 53-56g/m², cor branco. (Qualidade igual ou superior ao AGAPRIT).</i>			
58	20	UN	00000013981- FORMULARIO PARA CONTRA CHEQUE LAB02 <i>FORMULARIO PARA CONTRA CHEQUE LAB02 com bloqueio 1141-0 medindo: 210mmx140mm, 02 vias. caixa c/3000 jogos.</i>			
59	25	UN	00000013953- GIZ DE CERA NA COR AZUL CX/12 UNID <i>Giz de cera estaca na cor azul, caixa com 12 unidades, resistente a água, uso profissional. 100grs.</i>			
60	25	UN	00000002549- GRAMPEADOR ALICATE <i>Grampeador alicate metal, com alinhamento frontal, para uso de grampo 26/6 com capacidade de grampear 25 folhas, medindo 16 cm.</i>			
61	35	CX	00000001942- GRAMPO 26/6 COBRE C/5000 <i>Grampo 26/6, tipo acobreado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, caixa com 5000 unidades.</i>			
62	10	UN	00000010536- GRAMPO 26/8 <i>Grampo 26/8 tipo acobreado, caixa com 5000 unid.</i>			
63	05	UN	00000011880- HD EXTERNO - CONEXÕES - USB 3.0, CAPACIDADE D <i>HD EXTERNO - conexões - usb 3.0, capacidade de armazenamento - 1tb velocidade de transferência de dados - 480 mb/s usando usb 2. velocidade de transferência de dados - 480 mb/s usando usb 2. alimentação - usb, dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx - 1,7x8,2x11,1cm</i>			
64	02	UN	00000013976- HD EXTERNO 500GB <i>HD EXTERNO 500GB</i>			
65	28	CX	00000013982- LAPIS 12 CORES <i>Lápis 12 cores hexagonal, produzida com madeira 100% reflorestada, eco, com certificação FSC. No corpo do produto deverá conter o nome do fabricante e a cor do lápis. Na embalagem deverá conter: tabela de cores; certificação do INMETRO, sac, dados do fabricante, selo Abrinq e espaço destinado para nome do aluno. Produto atóxico e não perecível. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.</i>			
66	10	CX	00000001734- LAPIS PRETO N2 C/144 <i>Lápis preto nº. 02 (CX. c/ 144 unid.), para uso geral, produzido com madeira de reflorestamento,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			<i>escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis e certificado do INMETRO.</i>			
67	50	UN	00000013955- LIVRO DE ATA COM FL NUMERADAS 01 A 100 <i>Livro de ata com folhas numeradas de 1 a 100; capa e contracapa em papelão 700grs.; revestido papel 90grs.; plastificado; folhas internas em papel offset 56gra. Medindo: 205mm x 300mm.</i>			
68	50	UN	00000013956- LIVRO DE ATA FL NUMERADA DE 01 A 200 <i>Livro de ata com folhas numeradas de 1 a 200; capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs.; plastificado; folhas internas em papel offset 56gra. Medindo: 205mm x 300mm.</i>			
69	30	UN	00000013957- LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS <i>Livro de ponto 100 folhas, 4 assinaturas; capa e contracapa papelão 700grs.; revestido em papel 90grs.; plastificado; folhas internas em papel offset 63grs. Medindo: 215mm x 315mm.</i>			
70	20	UN	00000010712- LIXEIRA PLASTICA 30 LITROS MATERIAL RESISTENT <i>LIXEIRA PLASTICA 30 LITROS MATERIAL RESISTENT</i>			
71	10	UN	00000013958- LIXEIRA PLASTICA BRANCA COM PEDAL 30 L <i>Lixeira plástica, branca, com pedal, com capacidade para 30 litros em material resistente.</i>			
72	300	CX	00000013960- PAPEL A4 75 GRS <i>Papel A4, 75grs.; medindo: 210mm x 297mm. Caixa com 5000 folhas.</i>			
73	120	UN	00000013959- PAPEL COLORSET 480 X 660 <i>PAPEL COLORSET 480 X 660 NAS CORES AZUL E VERMELHA</i>			
74	06	CX	00000015569- PAPEL LINHO <i>Papel Vergê A4 - 180g/m² cx c/50 folhas</i>			
75	24	PCTE	00000001346- PAPEL VERGE <i>Papel Vergê A4 - 120g/m² cx c/ 50fls.</i>			
76	24	CX	00000015568- PAPEL VERGÊ 180G <i>Papel Vergê A4 180g/m² cx c/50 folhas.</i>			
77	53	UN	00000003881- PASTA CATALAGO 50 FOLHAS <i>Pasta catálogo, material papelão revestido de PVC, c/ 50 envelopes plásticos nº 10, espessura de 1mm, 4 extensores de metal, medindo 24 cm de altura, cor preta.</i>			
78	50	UN	00000001343- PASTA CATALAGO 50 PLASTICOS <i>Pasta catálogo 50 plásticos envelope 0,12 (plástico grosso) com visor - parafuso DAC 153 - Preta.</i>			
79	1000	UN	00000000639- PASTA CLASSIFICADORA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CARTÃO DUPLO CINZA						
80	400	UN	00000015572- PASTA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO SEM ELÁSTICO PASTA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO SEM ELÁSTICO			
81	300	UN	00000015571- PASTA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO SEM ELÁSTICO PASTA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO SEM ELÁSTICO			
82	580	UN	00000013961- PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO COR PRETA PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO COR PRETA			
83	150	UN	00000015574- PASTA PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO INTERNO PASTA PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO INTERNO, liso sem elástico			
84	100	UN	00000015573- PASTA PLÁSTICO COLORIDA PARA ARQUIVO MORTO PASTA PLÁSTICO COLORIDA PARA ARQUIVO MORTO			
85	08	UN	00000013963- PASTA POLIONDA PLÁSTICA 245 X 350 X 550 Pasta polionda plástica medindo: 245mm x 350mm x 550mm, com aba e elástico, diversas cores.			
86	10	UN	00000005619- PASTA SANFONA Pasta sanfonada A4 com 12 divisões, transparente; medindo: 325mm x 230mm.			
87	730	UN	00000002533- PASTA SUSPensa Pasta suspensa Kraft, com haste grampo e haste plástica, visor de acetato; varetas removíveis. Medindo: 240mm x 361mm.			
88	35	UN	00000008350- PEN DRIVE 16 GB			
89	35	UN	00000007412- PEN DRIVE 8 GB			
90	15	CX	00000003699- PERCEVEJO caixa c/ 100 unid.			
91	16	UN	00000001945- PERFURADOR DE PAPEL perfurador de papel 2 furos c/ capacidade para perfurar 35 folhas de 75grs.			
92	90	UN	00000013964- PINCEL ATOMICO 1100 P Pincel atômico 1100P, nas cores Azul, preto e vermelho; para escrever, desenhar e marcar, com tinta permanente, espessura da escrita 2.0mm; 4.5mm; 8.0mm.. Produto de fabricação nacional e com certificação do INMETRO. Composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro.			
93	80	UN	00000013965- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Pincel marcador para quadro branco, nas cores: azul, preto e vermelho; ideal para usar em quadro de laminado melaminico brilhante. Composição:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			<i>resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Produto de fabricação nacional e certificado pelo INMETRO.</i>			
94	05	UN	00000013966- PLASTICO AUTO ADESIVO <i>Plástico auto adesivo, transparente; medindo: 450mm x 25m.</i>			
95	12	UN	00000007448- QUADRO BRANCO <i>Quadro branco medindo: 60cm x 90cm com moldura de alumínio com apagador para quadro.</i>			
96	25	UN	00000013967- TESOURA EXTRACORTE USO GERAL 7 POLEGADAS <i>Tesoura extracort uso geral, 7; com lâmina em aço inox e cabos em polipropileno. Fabricado no Brasil.</i>			
97	09	ROL O	00000010574- TNT BRANCO 100 METROS <i>TNT BRANCO 100 METROS</i>			
98	10	UN	00000013968- TONER PARA COPIADORA RICOH 1113 <i>Toner para copiadora RICOH 1113 1015 1018 1018D 1113 Tipo: 1140D. Original genuino do fabricante da impressora.</i>			
99	23	UN	00000013983- TONER PARA COPIADORA RICOH 2015/1015/MP1500 <i>TONER PARA COPIADORA RICOH 2015/1015/MP1500/MP 1600 Tipo 1130D. original do fabricante.</i>			
100	23	UN	00000001157- TONER PARA COPIADORA RICOH AF 1015-KTN <i>Toner para copiadora ricoh 1113/1015/1018/1018D/Tipo 1140D. original do fabricante.</i>			
101	14	UN	00000015579- TONER PARA IMPRESSORA HP 1132 PRETO <i>TONER PARA IMPRESSORA HP 1132 PRETO</i>			
102	6	UN	00000015581- TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 100 COL. <i>TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 100 COLOR MFP M 175 (PRETO)</i>			
103	9	UN	00000015580- TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 100 COLOR <i>TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 100 COLOR MPF M 175 (AZUL, VERMELHO E AMARELO).</i>			
104	20	UN	00000010543- TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 <i>Toner para impressora HP laser jet p 1005, n 35A. Original genuino do fabricante</i>			
105	15	UN	00000013984- TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1005 N° 35A. <i>TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1005 N° 35A. original do genuino do fabricante.</i>			
106	04	UN	00000013973- TONER PARA IMPRESSORA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			LASER JET P1010. Nº 12A <i>Toner para impressora Laser jet P1010. nº 12A. Original genuíno do fabricante da impressora.</i>			
107	15	UN	00000013972- TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1102. Nº 85A <i>Toner para impressora Laser jet P1102. nº 85A. Original genuíno do fabricante da impressora.</i>			
108	04	UN	00000013985- TONER PARA IMPRESSORA RICOH 2015/MP 1500/MP 1 <i>TONER PARA IMPRESSORA RICOH 2015/MP 1500/MP 1600. Tipo 1130D. Original genuíno do fabricante.</i>			
109	10	UN	00000013970- TONER PARA IMPRESSORA SCX D4200A <i>Toner para impressora SCX D4200A. Original genuíno do fabricante da impressora.</i>			
110	10	UN	00000013971- TONER PARA IMPRESSORA SCX D5530B <i>Toner para impressora SCX D5530B. Original genuíno do fabricante da impressora.</i>			

1 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

– Prazo e local de entrega: No prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do Setor de compras ou outro órgão competente da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável pela compra da prefeitura ou pelo responsável pelo Serviço, sito na Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade de Coronel Xavier Chaves, MG.

– Forma de Pagamento: O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais constantes do Anexo I será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura após a entrega da mercadoria e emissão da Nota fiscal.

2 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- Sujeitar-se à fiscalização técnica da Prefeitura, ou através de funcionário por ela credenciado, para comprovação do perfeito cumprimento do objeto licitado.
- Repor os materiais entregue com falhas ou imperfeições, sem ônus para a Prefeitura.
- Correrá por conta da licitante vencedora qualquer prejuízo causado aos materiais, em decorrência do transporte.

Coronel Xavier Chaves, 17 de março de 2016.

Elida Resende Santos
Pregoeira



ANEXO II

MODELO PLANILHA/ PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRONEL XAVIER CHAVES
A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS.

Processo:	0-000016/16 - [Registro de Preço]
Prazo de entrega:	Até 05 (cinco) dias da solicitação
Modalidade	Pregão
Tipo de Apuração	Item
Data Abertura:	31/03/2016
Hora Abertura:	09h00min

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
01	30	UN	00000013974- AGENDA EXECUTIVA <i>Agenda executiva 2015, capa de couro, conforme edital</i>			
02	20	CX	00000010501- ALFINETE CABEÇA DE PLÁSTICO Nº 01 TAMANHO 03 <i>Alfinete material metal, tratamento superficial niquelado, n.º. 01, Tamanho 03, Material cabeça plástico formato redondo, cores sortidas, comprimento 120, aplicação capa. Cx c/ 50 unidades (azul escuro, vermelho, preto, amarelo e branco).</i>			
03	09	UN	00000013937- APARELHO DE TELEFONE COM FIO <i>Aparelho de telefone fixo com fio contendo no mínimo chave T/P; 3 tons de volume da campainha; tecla mute; redial para no mínimo 30 dígitos; flas, tempo de flash padrão; descanso para o fone. Embalagem contendo: 1 telefone com fio, 1 cabo de linha telefônica e 1 cabo espiralado. Produto com termo de garantia de 1 ano.</i>			
04	12	UN	00000013938- APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM SECRETÁRIA E <i>Aparelho de telefone sem fio com secretaria eletrônica; display e teclados luminosos, display</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			grande; utiliza pilha recarregáveis (NIMH); viva voz; armazena no mínimo 50 mensagens; permite acesso remoto, gravação de lembretes; possui tons polifônicos seletivos e associáveis; expansíveis para té 5 ramais; agenda para no mínimo 50 contatos; 9 opções de campainha; rediscagem dos últimos 10 números; registro das 50 últimas chamadas recebidas; flash ajustável; mudo e pausa; bloqueio do teclado; discagem pulso e tom e com identificador de chamadas DTMF/FSK. Tecnologia DECT 6.0 - 1.9GHz; produto homologado pela ANATEL, bivolt com garantia de 1 ano.			
05	30	UN	00000013939- APONTADOR ESCOLAR COM CORPO DE METAL Apontador escolar com corpo de metal, 1 furo. Produto certificado pelo INMETRO.			
06	10	UN	00000013940- BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL Balança portátil digital com capacidade para 150Kg; design moderno, portátil e pequeno. Equipada com sensor de alta precisão, base resistente, plataforma em vidro temperado, interruptor automático, capacidade de 150kg/330lbs; graduação de 1kg/02lb; zera e desliga automaticamente e indicador de bateria e de sobre carga.			
07	15	PCT E	00000001894- BALÃO Nº 07 DE CORES VARIADAS (PCT C/ 50) Balão n 07 arredondados, medindo 17cm, produto biodegradável e certificado pelo inmetro. Pacote com 50 Unid.			
08	15	ROL O	00000013941- BARBANTE 100GRS Barbante 100grs.; cru com no mínimo 100 metros.			
09	05	UN	00000013942- BOBINA PARA CALCULADORA Bobina para calculadora medindo 57mm x 30m.; na cor branca. Caixa com 30 unidades			
10	10	CX	00000005149- BOBINA PARA FAX (CX C/ 20) Bobina para fax medindo 215mmX30m. caixa com 20 unid.			
11	06	CX	00000013943- BORRACHA BRANCA Nº 40 Borracha branca, macia nº 40. caixa com 40 unidades. Composição: borracha natural e estireno butadieno. Não tóxica. Produto certificado pelo INMETRO.			
12	150	UN	00000010818- CADERNO BROCHURÃO PAUTADO - 60 FOLHAS caderno brochurão pautado 60 folhas 200 x 275mm; capa flexível 120g/m; folhas internas off set 56 g/m na cor branca com margem com pautação perfeita.			
13	310	UN	00000013944- CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			<i>Caixa arquivo morto em polionda com trava interna e orifício de ventilação; com impressão para preenchimento de dados, produto medindo: 135mm x 245mm x 360mm.</i>			
14	1270	UN	00000002500- CAIXA DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO			
15	20	UN	00000006865- CALCULADORA DE MESA <i>Calculadora de mesa 10 dígitos, medindo 13,2X10,4X3Cm inversão de sinais, raiz quadrada</i>			
16	05	CX	00000015565- CANETA COLLOR COM 06 UNIDADES <i>CANETA COLLOR COM 06 UNIDADES</i>			
17	08	CX	00000007382- CANETA ESFEROG PRETA <i>Caneta esferográfica preta: ponta média (1,0mm). esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do (INMETRO), cx/50 unid.</i>			
18	08	CX	00000007381- CANETA ESFEROG VERMELHA <i>Caneta esferográfica vermelha: ponta média (1,0mm). esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do (INMETRO), cx/50 unid.</i>			
19	25	CX	00000000001- CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CX C/ 50) <i>Caneta esferográfica azul: ponta média (1,0mm). esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do (INMETRO), cx/50 unid.</i>			
20	05	UN	00000007811- CANETA MARCA TEXTO (CAIXA C/ 12) <i>Caneta marca texto lumi color 200SL, na cor amarelo brilhante, não tóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Produto de fabricação nacional e certificada pelo INMETRO. Caixa com 12 unidades.</i>			
21	200	UN	00000004456- CAPA PARA DVD <i>Capa para cd/dvd, plástico, transparente com aba autocolante medindo 150mmx230mm</i>			
22	02	UN	00000013945- CARTUCHO DE TINTA 640 COLOR N° 49 <i>Cartucho de Tinta para impressora 640 Colorido - n° 49. Original genuíno do fabricante da impressora.</i>			
23	02	UN	00000013946- CARTUCHO DE TINTA 640 PRETO N° 20 <i>Cartucho de Tinta para impressora 640 Preto - n° 20. Original genuíno do fabricante da impressora.</i>			
24	04	UN	00000003832- CARTUCHO DE TINTA COL - COD C8728A (1) <i>CARTUCHO para impressora C8727AB n 28 Colorido. original do fabricante</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

25	05	UN	00000010522- CARTUCHO DE TINTA COL (57A) HP DESKJET F4180 <i>Cartucho de tinta original, colorido nº (57A) HP - Deskjet - F4180.</i>			
26	05	UN	00000013978- CARTUCHO DE TINTA ORIG P/ IMP. HP D1360 PRETO <i>CARTUCHO DE TINTA ORIG P/ IMP. HP D1360 PRETO, ORIGINAL GENUINO DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.</i>			
27	04	UN	00000010519- CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP PSC 1510 <i>cartucho de tinta para impressora HP PSC 1510, colorido n 93 original genuíno do fabricante.</i>			
28	05	UN	00000013979- CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA F4180 PRETO <i>Cartucho para impressora F4180 Preto - nº 21 Original Genuíno do fabricante da impressora.</i>			
29	05	UN	00000010518- CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP D1360 <i>Cartucho de tinta original para impressora HP deskjet D1360 Colorido</i>			
30	04	UN	00000010520- CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PSC 1510 <i>cartucho de tinta para impressora HP PSC 1510 ALL-IN Preto (Original) genuíno do fabricante</i>			
31	04	UN	00000003830- CARTUCHO DE TINTA PRETO - COD C8727A (I) <i>CARTUCHO para impressora C8727AB n 27 Preto . Original genuíno do fabricante.</i>			
32	10	UN	00000013947- CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA 1020 <i>Cartucho de toner para impressora 1020 nº 12A. Original genuíno da impressora.</i>			
33	05	UN	00000013980- CARTUCHO DE TONER PARA IMP. 1020 Nº12A. <i>cartucho de tonner para impressora 12A original genuino do fabricante</i>			
34	10	UN	00000004455- CD RW <i>CD-RW 700 MB 80 MIN CIS, embalagem com 25 unidades.</i>			
35	15	CX	00000007813- CLIPS N. 6 NIQUELADO			
36	60	UN	00000009684- CLIPS N.2/0 (CX) <i>caixa c/ 500grs com 530 und.</i>			
37	15	CX	00000003211- CLIPS NIQUELADO <i>CLIPS NIQUELADOS 8/0. caixa contendo 500grs com 180 unidades.</i>			
38	05	CX	00000015566- CLIPS NIQUELADOS Nº 10/0 CAIXA CONTENDO 500GR <i>CLIPS NIQUELADOS Nº 10/0 CAIXA CONTENDO 500GR</i>			
39	30	L	00000013948- COLA BRANCA 1000 GRS NÃO TÓXICA <i>Cola branca 1000grs; uso escolar, não tóxica,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			<i>lavável; ideal para colar papel, cartolina e madeira. Composição: base em PVA. Produto certificado pelo INMETRO.</i>		
40	60	UN	0000003203- COLA BRANCA 90GR <i>cola branca 90GRS, USO ESCOLAR, NÃO TOXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO BASE EM PVA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</i>		
41	60	UN	0000001129- CORRETIVO LIQUIDO 18 ML <i>corretivo liquido, branco, homogêneo, lavável, não tóxico, inodoro, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, frasco de 18 ml.</i>		
42	90	UN	0000006943- DVD REGRAVAVEL <i>DVD R; com capacidade de 4.7GB, velocidade de gravação 16x tempo de gravação 120 minutos.</i>		
43	500	UN	0000014413- ENVELOPE BRANCO OFICIO		
44	2100	UN	0000008113- ENVELOPE KRAFT 176X250		
45	2100	UN	0000003209- ENVELOPE KRAFT 240 X 340MM <i>Envelope Kraft 240X340.</i>		
46	40	UN	0000001731- ESTILETES <i>ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO.</i>		
47	07	UN	0000008352- ETIQUETA (CX) <i>etiqueta auto adesiva medindo 50,8x101,6. caixa c/ 25 folhas contendo 10 etiquetas.</i>		
48	03	UN	0000000296- ETIQUETA ADESIVA <i>Etiqueta adesiva 10 adesivos por folha 02 colunas.</i>		
49	02	UN	0000013975- ETIQUETA AUTO ADESIVA <i>Etiqueta auto adesiva medindo: 50,8 x 101,6. Caixa com 100 folhas em cada folha contendo 10 etiquetas.</i>		
50	10	UN	0000006842- EXTRATOR DE GRAMPO (2)		
51	70	UN	0000013951- FITA ADESIVA KRAFT 180 X 50M <i>Fita adesiva Kraft medindo: 180mm x 50m.</i>		
52	100	UN	0000010820- FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 METROS <i>Fita adesiva transparente, medindo: 12mm x 50m; com disco interno grande com validade impressa no tubete.</i>		
53	60	UN	0000010533- FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50 METROS <i>Fita adesiva transparente, medindo 45mmX50metros, com disco interno grande e selo do INMETRO.</i>		
54	20	UN	0000000309- FITA CREPE <i>Fita crepe 18mmX50mm</i>		
55	10	UN	0000015567- FITA CREPE 45MMX40M <i>FITA CREPE 45MMX40M</i>		
56	50	UN	0000010534- FITA PARA IMPRESSORA EPSON MODELO FX-890 <i>Fita Para impressora Epson Modelo FX-890</i>		
57	30	CX	0000000068- FORMULARIO CONTINUO 03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			VIAS 80 COLUNAS <i>Formulário contínuo de 03 vias, 80 colunas, contendo 1000 jogos, 240X280mm, 53-56g/m², cor branco. (Qualidade igual ou superior ao AGAPRIT).</i>			
58	20	UN	00000013981- FORMULARIO PARA CONTRA CHEQUE LAB02 <i>FORMULARIO PARA CONTRA CHEQUE LAB02 com bloqueio 1141-0 medindo: 210mmx140mm, 02 vias. caixa c/3000 jogos.</i>			
59	25	UN	00000013953- GIZ DE CERA NA COR AZUL CX/12 UNID <i>Giz de cera estaca na cor azul, caixa com 12 unidades, resistente a água, uso profissional. 100grs.</i>			
60	25	UN	00000002549- GRAMPEADOR ALICATE <i>Grampeador alicate metal, com alinhamento frontal, para uso de grampo 26/6 com capacidade de grampear 25 folhas, medindo 16 cm.</i>			
61	35	CX	00000001942- GRAMPO 26/6 COBRE C/5000 <i>Grampo 26/6, tipo acobreado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, caixa com 5000 unidades.</i>			
62	10	UN	00000010536- GRAMPO 26/8 <i>Grampo 26/8 tipo acobreado, caixa com 5000 unid.</i>			
63	05	UN	00000011880- HD EXTERNO - CONEXÕES - USB 3.0, CAPACIDADE D <i>HD EXTERNO - conexões - usb 3.0, capacidade de armazenamento - 1tb velocidade de transferência de dados - 480 mb/s usando usb 2. velocidade de transferência de dados - 480 mb/s usando usb 2. alimentação - usb, dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx - 1,7x8,2x11,1cm</i>			
64	02	UN	00000013976- HD EXTERNO 500GB <i>HD EXTERNO 500GB</i>			
65	28	CX	00000013982- LAPIS 12 CORES <i>Lápis 12 cores hexagonal, produzida com madeira 100% reflorestada, eco, com certificação FSC. No corpo do produto deverá conter o nome do fabricante e a cor do lápis. Na embalagem deverá conter: tabela de cores; certificação do INMETRO, sac, dados do fabricante, selo Abrinq e espaço destinado para nome do aluno. Produto atóxico e não perecível. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.</i>			
66	10	CX	00000001734- LAPIS PRETO N2 C/144 <i>Lápis preto nº. 02 (CX. c/ 144 unid.), para uso geral, produzido com madeira de reflorestamento, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis e certificado do INMETRO.</i>			
67	50	UN	00000013955- LIVRO DE ATA COM FL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			NUMERADAS 01 A 100 <i>Livro de ata com folhas numeradas de 1 a 100; capa e contracapa em papelão 700grs.; revestido papel 90grs.; plastificado; folhas internas em papel offset 56gra. Medindo: 205mm x 300mm.</i>			
68	50	UN	00000013956- LIVRO DE ATA FL NUMERADA DE 01 A 200 <i>Livro de ata com folhas numeradas de 1 a 200; capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs.; plastificado; folhas internas em papel offset 56gra. Medindo: 205mm x 300mm.</i>			
69	30	UN	00000013957- LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS <i>Livro de ponto 100 folhas, 4 assinaturas; capa e contracapa papelão 700grs.; revestido em papel 90grs.; plastificado; folhas internas em papel offset 63grs. Medindo: 215mm x 315mm.</i>			
70	20	UN	00000010712- LIXEIRA PLASTICA 30 LITROS MATERIAL RESISTENT <i>LIXEIRA PLASTICA 30 LITROS MATERIAL RESISTENT</i>			
71	10	UN	00000013958- LIXEIRA PLASTICA BRANCA COM PEDAL 30 L <i>Lixeira plástica, branca, com pedal, com capacidade para 30 litros em material resistente.</i>			
72	300	CX	00000013960- PAPEL A4 75 GRS <i>Papel A4, 75grs.; medindo: 210mm x 297mm. Caixa com 5000 folhas.</i>			
73	120	UN	00000013959- PAPEL COLORSET 480 X 660 <i>PAPEL COLORSET 480 X 660 NAS CORES AZUL E VERMELHA</i>			
74	06	CX	00000015569- PAPEL LINHO <i>Papel Vergê A4 - 180g/m² cx c/50 folhas</i>			
75	24	PCT E	00000001346- PAPEL VERGE <i>Papel Vergê A4 - 120g/m² cx c/ 50fls.</i>			
76	24	CX	00000015568- PAPEL VERGÊ 180G <i>Papel Vergê A4 180g/m² cx c/50 folhas.</i>			
77	53	UN	00000003881- PASTA CATALAGO 50 FOLHAS <i>Pasta catálogo, material papelão revestido de PVC, c/ 50 envelopes plásticos nº 10, espessura de 1mm, 4 extensores de metal, medindo 24 cm de altura, cor preta.</i>			
78	50	UN	00000001343- PASTA CATALAGO 50 PLASTICOS <i>Pasta catálogo 50 plásticos envelope 0,12 (plástico grosso) com visor - parafuso DAC 153 - Preta.</i>			
79	1000	UN	00000000639- PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO CINZA			
80	400	UN	00000015572- PASTA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO SEM ELÁSTICO <i>PASTA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO SEM ELÁSTICO</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

81	300	UN	00000015571- PASTA DE PLASTICO PARA ARQUIVO SEM ELÁSTICO <i>PASTA DE PLASTICO PARA ARQUIVO SEM ELÁSTICO</i>			
82	580	UN	00000013961- PASTA PAPELÃO COM ABA E ELASTICO COR PRETA <i>PASTA PAPELÃO COM ABA E ELASTICO COR PRETA</i>			
83	150	UN	00000015574- PASTA PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO INTERNO <i>PASTA PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO INTERNO, liso sem elástico</i>			
84	100	UN	00000015573- PASTA PLASTICO COLORIDA PARA ARQUIVO MORTO <i>PASTA PLASTICO COLORIDA PARA ARQUIVO MORTO</i>			
85	08	UN	00000013963- PASTA POLIONDA PLASTICA 245 X 350 X 550 <i>Pasta polionda plástica medindo: 245mm x 350mm x 550mm, com aba e elástico, diversas cores.</i>			
86	10	UN	00000005619- PASTA SANFONA <i>Pasta sanfonada A4 com 12 divisões, transparente; medindo: 325mm x 230mm.</i>			
87	730	UN	00000002533- PASTA SUSPensa <i>Pasta suspensa Kraft, com haste grampo e haste plástica, visor de acetato; varetas removíveis. Medindo: 240mm x 361mm.</i>			
88	35	UN	00000008350- PEN DRIVE 16 GB			
89	35	UN	00000007412- PEN DRIVE 8 GB			
90	15	CX	00000003699- PERCEVEJO <i>caixa c/ 100 unid.</i>			
91	16	UN	00000001945- PERFURADOR DE PAPEL <i>perfurador de papel 2 furos c/ capacidade para perfurar 35 folhas de 75grs.</i>			
92	90	UN	00000013964- PINCEL ATOMICO 1100 P <i>Pincel atômico 1100P, nas cores Azul, preto e vermelho; para escrever, desenhar e marcar, com tinta permanente, espessura da escrita 2.0mm; 4.5mm; 8.0mm.. Produto de fabricação nacional e com certificação do INMETRO. Composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro.</i>			
93	80	UN	00000013965- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO <i>Pincel marcador para quadro branco, nas cores: azul, preto e vermelho; ideal para usar em quadro de laminado melaminico brilhante. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Produto de fabricação nacional e certificado pelo INMETRO.</i>			
94	05	UN	00000013966- PLASTICO AUTO ADESIVO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			<i>Plástico auto adesivo, transparente; medindo: 450mm x 25m.</i>			
95	12	UN	0000007448- QUADRO BRANCO <i>Quadro branco medindo: 60cm x 90cm com moldura de alumínio com apagador para quadro.</i>			
96	25	UN	0000013967- TESOURA EXTRACORTE USO GERAL 7 POLEGADAS <i>Tesoura extracort uso geral, 7; com lâmina em aço inox e cabos em polipropileno. Fabricado no Brasil.</i>			
97	09	ROL O	0000010574- TNT BRANCO 100 METROS <i>TNT BRANCO 100 METROS</i>			
98	10	UN	0000013968- TONER PARA COPIADORA RICOH 1113 <i>Toner para copiadora RICOH 1113/ 1015 1018 1018D 1113 Tipo: 1140D. Original genuino do fabricante da impressora.</i>			
99	23	UN	0000013983- TONER PARA COPIADORA RICOH 2015/1015/MP1500 <i>TONER PARA COPIADORA RICOH 2015/1015/MP1500/MP 1600 Tipo 1130D. original do fabricante.</i>			
100	23	UN	0000001157- TONER PARA COPIADORA RICOH AF 1015-KTN <i>Toner para copiadora ricoh 1113/1015/1018/1018D/Tipo 1140D. original do fabricante.</i>			
101	14	UN	0000015579- TONER PARA IMPRESSORA HP 1132 PRETO <i>TONER PARA IMPRESSORA HP 1132 PRETO</i>			
102	6	UN	0000015581- TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 100 COL. <i>TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 100 COLOR MFP M 175 (PRETO)</i>			
103	9	UN	0000015580- TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 100 COLOR <i>TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 100 COLOR MPF M 175 (AZUL, VERMELHO E AMARELO).</i>			
104	20	UN	0000010543- TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 <i>Toner para impressora HP laser jet p 1005, n 35A. Original genuino do fabricante</i>			
105	15	UN	0000013984- TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1005 Nº 35A. <i>TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1005 Nº 35A. original do genuino do fabricante.</i>			
106	04	UN	0000013973- TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1010. Nº 12A <i>Toner para impressora Laser jet P1010. nº 12A. Original genuino do fabricante da impressora.</i>			
107	15	UN	0000013972- TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1102. Nº 85A			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			<i>Toner para impressora Laser jet P1102. nº 85A. Original genuíno do fabricante da impressora.</i>			
108	04	UN	00000013985- TONER PARA IMPRESSORA RICOH 2015/MP 1500/MP 1 <i>TONER PARA IMPRESSORA RICOH 2015/MP 1500/MP 1600. Tipo 1130D. Original genuíno do fabricante.</i>			
109	10	UN	00000013970- TONER PARA IMPRESSORA SCX D4200A <i>Toner para impressora SCX D4200A. Original genuíno do fabricante da impressora.</i>			
110	10	UN	00000013971- TONER PARA IMPRESSORA SCX D5530B <i>Toner para impressora SCX D5530B. Original genuíno do fabricante da impressora.</i>			

Valor estimado para o certame R\$ 207.838,08 (duzentos e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Obs.: Para assegurar a qualidade dos produtos os participantes deverão trazer amostra de todos os produtos. Todos os produtos deverão ser de boa qualidade, portanto os produtos de marcas desconhecidas e que não atenderem serão rejeitados, desclassificados.

Valor total da Proposta: R\$ _____, _____ (_____).

Local e data: _____, _____ de _____ de 2016.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Razão Social da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Nome do responsável/procurador:

Cargo do responsável/procurador:

Nº do documento de identidade:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

_____, portador do Documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifesta-se em nome da Empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Coronel Xavier Chaves, ____ de _____ de 2016.

Assinatura: _____

OBS: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

PROCESSO Nº 16/2016
PREGÃO Nº 10/2016

_____(NOME DO LICITANTE)_____ CNPJ/CPF n.º _____ sediada à
_____(ENDEREÇO COMPLETO)_____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesesseis) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

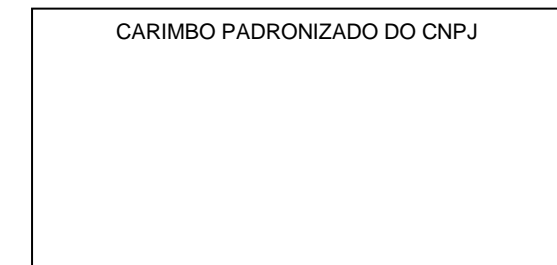
Local e data

Nome Completo do Declarante

n.º CI do declarante

Assinatura do Declarante

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ



OBS: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Aos XX (XXXXXX) dias do mês de _____ de 2016, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, o Prefeito Municipal Senhor Helder Sávio Silva, brasileiro, Solteiro, portador da identidade n.º M- 3.355.169 SSP/MG e CPF n.º 488.432.886-87, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas, Decreto Municipal nº 1.186 de 02 de abril de 2007, Decreto Municipal nº 1.574 de 12 de agosto de 2010, DECRETO MUNICIPAL 2.437 de 29 de janeiro de 2016 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, por deliberação da servidora Elida Resende Santos, designada como Pregoeira Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 2.446 de 04 de janeiro de 2016, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves à(s) Empresa (s) _____ CNPJ: _____, situada na Rua _____ nº. _____, Bairro _____, CEP – _____, tendo oferecido os valores, nos seguintes itens do anexo I do Edital nº 16/2016, Pregão Presencial nº 10/2016 cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 16/2016 e seus anexos.

1.2 – APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades das Secretarias, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos da Lei Federal 8.666/93, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Coronel Xavier Chaves NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**

2.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - MG.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 – O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 10/2016:

Processo:	0-000016/16 - [Registro de Preço]
Prazo de entrega:	Até 05 (cinco) dias da solicitação
Modalidade	Pregão
Tipo de Apuração	Item
Data Abertura:	31/03/2016
Hora Abertura:	09h00min

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
01	30	UN	00000013974- AGENDA EXECUTIVA <i>Agenda executiva 2015, capa de couro, conforme edital</i>			
02	20	CX	00000010501- ALFINETE CABEÇA DE PLÁSTICO Nº 01 TAMANHO 03 <i>Alfinete material metal, tratamento superficial níquelado, nº. 01, Tamanho 03, Material cabeça plástico formato redondo, cores sortidas, comprimento 120, aplicação capa. Cx c/ 50 unidades (azul escuro, vermelho, preto, amarelo e branco).</i>			
03	09	UN	00000013937- APARELHO DE TELEFONE COM FIO <i>Aparelho de telefone fixo com fio contendo no mínimo chave T/P; 3 tons de volume da campainha; tecla mute; redial para no mínimo 30 dígitos; flas, tempo de flash padrão; descanso para o fone. Embalagem contendo: 1 telefone com fio, 1 cabo de linha telefônica e 1 cabo espiralado. Produto com termo de garantia de 1 ano.</i>			
04	12	UN	00000013938- APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM SECRETÁRIA E <i>Aparelho de telefone sem fio com secretaria eletrônica; display e teclados luminosos, display grande; utiliza pilha recarregáveis (NIMH); viva voz; armazena no mínimo 50 mensagens; permite acesso remoto, gravação de lembretes; possui tons polifônicos seletivos e associáveis; expansíveis</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			para té 5 ramais; agenda para no mínimo 50 contatos; 9 opções de campainha; rediscagem dos últimos 10 números; registro das 50 últimas chamadas recebidas; flash ajustável; mudo e pausa; bloqueio do teclado; discagem pulso e tom e com identificador de chamadas DTMF/FSK. Tecnologia DECT 6.0 - 1.9GHz; produto homologado pela ANATEL, bivolt com garantia de 1 ano.			
05	30	UN	00000013939- APONTADOR ESCOLAR COM CORPO DE METAL Apontador escolar com corpo de metal, 1 furo. Produto certificado pelo INMETRO.			
06	10	UN	00000013940- BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL Balança portátil digital com capacidade para 150Kg; design moderno, portátil e pequeno. Equipada com sensor de alta precisão, base resistente, plataforma em vidro temperado, interruptor automático, capacidade de 150kg/330lbs; graduação de 1kg/02lb; zera e desliga automaticamente e indicador de bateria e de sobre carga.			
07	15	PCT E	0000001894- BALÃO Nº 07 DE CORES VARIADAS (PCT C/ 50) Balão n 07 arredondados, medindo 17cm, produto biodegradável e certificado pelo inmetro. Pacote com 50 Unid.			
08	15	ROL O	00000013941- BARBANTE 100GRS Barbante 100grs.; cru com no mínimo 100 metros.			
09	05	UN	00000013942- BOBINA PARA CALCULADORA Bobina para calculadora medindo 57mm x 30m.; na cor branca. Caixa com 30 unidades			
10	10	CX	00000005149- BOBINA PARA FAX (CX C/ 20) Bobina para fax medindo 215mmX30m. caixa com 20 unid.			
11	06	CX	00000013943- BORRACHA BRANCA Nº 40 Borracha branca, macia nº 40. caixa com 40 unidades. Composição: borracha natural e estireno butadieno. Não tóxica. Produto certificado pelo INMETRO.			
12	150	UN	00000010818- CADERNO BROCHURÃO PAUTADO - 60 FOLHAS caderno brochurão pautado 60 folhas 200 x 275mm; capa flexível 120g/m; folhas internas off set 56 g/m na cor branca com margem com pautação perfeita.			
13	310	UN	00000013944- CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA Caixa arquivo morto em polionda com trava interna e orifício de ventilação; com impressão para preenchimento de dados, produto medindo: 135mm x 245mm x 360mm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

14	1270	UN	00000002500- CAIXA DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO			
15	20	UN	00000006865- CALCULADORA DE MESA <i>Calculadora de mesa 10 dígitos, medindo 13,2X10,4X3Cm inversão de sinais, raiz quadrada</i>			
16	05	CX	00000015565- CANETA COLLOR COM 06 UNIDADES <i>CANETA COLLOR COM 06 UNIDADES</i>			
17	08	CX	00000007382- CANETA ESFEROG PRETA <i>Caneta esferográfica preta: ponta média (1,0mm). esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do (INMETRO), cx/50 unid.</i>			
18	08	CX	00000007381- CANETA ESFEROG VERMELHA <i>Caneta esferográfica vermelha: ponta média (1,0mm). esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do (INMETRO), cx/50 unid.</i>			
19	25	CX	00000000001- CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CX C/ 50) <i>Caneta esferográfica azul: ponta média (1,0mm). esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do (INMETRO), cx/50 unid.</i>			
20	05	UN	00000007811- CANETA MARCA TEXTO (CAIXA C/ 12) <i>Caneta marca texto lumi color 200SL, na cor amarelo brilhante, não tóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Produto de fabricação nacional e certificada pelo INMETRO. Caixa com 12 unidades.</i>			
21	200	UN	00000004456- CAPA PARA DVD <i>Capa para cd/dvd, plástico, transparente com aba autocolante medindo 150mmx230mmm</i>			
22	02	UN	00000013945- CARTUCHO DE TINTA 640 COLOR N° 49 <i>Cartucho de Tinta para impressora 640 Colorido - n° 49. Original genuíno do fabricante da impressora.</i>			
23	02	UN	00000013946- CARTUCHO DE TINTA 640 PRETO N° 20 <i>Cartucho de Tinta para impressora 640 Preto - n° 20. Original genuíno do fabricante da impressora.</i>			
24	04	UN	00000003832- CARTUCHO DE TINTA COL - COD C8728A (1) <i>CARTUCHO para impressora C8727AB n 28 Colorido. original do fabricante</i>			
25	05	UN	00000010522- CARTUCHO DE TINTA COL (57A) HP DESKJET F4180 <i>Cartucho de tinta original, colorido n° (57A) HP - Deskjet - F4180.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

26	05	UN	00000013978- CARTUCHO DE TINTA ORIG P/ IMP. HP D1360 PRETO <i>CARTUCHO DE TINTA ORIG P/ IMP. HP D1360 PRETO, ORIGINAL GENUINO DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.</i>			
27	04	UN	00000010519- CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP PSC 1510 <i>cartucho de tinta para impressora HP PSC 1510, colorido n 93 original genuíno do fabricante.</i>			
28	05	UN	00000013979- CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA F4180 PRETO <i>Cartucho para impressora F4180 Preto - nº 21 Original Genuíno do fabricante da impressora.</i>			
29	05	UN	00000010518- CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP D1360 <i>Cartucho de tinta original para impressora HP deskjet D1360 Colorido</i>			
30	04	UN	00000010520- CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PSC 1510 <i>cartucho de tinta para impressora HP PSC 1510 ALL-IN Preto (Original) genuíno do fabricante</i>			
31	04	UN	00000003830- CARTUCHO DE TINTA PRETO - COD C8727A (I) <i>CARTUCHO para impressora C8727AB n 27 Preto . Original genuíno do fabricante.</i>			
32	10	UN	00000013947- CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA 1020 <i>Cartucho de toner para impressora 1020 nº 12A. Original genuíno da impressora.</i>			
33	05	UN	00000013980- CARTUCHO DE TONER PARA IMP. 1020 Nº12A. <i>cartucho de tonner para impressora 12A original genuíno do fabricante</i>			
34	10	UN	00000004455- CD RW <i>CD-RW 700 MB 80 MIN CIS, embalagem com 25 unidades.</i>			
35	15	CX	00000007813- CLIPS N. 6 NIQUELADO			
36	60	UN	00000009684- CLIPS N.2/0 (CX) <i>caixa c/ 500grs com 530 und.</i>			
37	15	CX	00000003211- CLIPS NIQUELADO <i>CLIPS NIQUELADOS 8/0. caixa contendo 500grs com 180 unidades.</i>			
38	05	CX	00000015566- CLIPS NIQUELADOS Nº 10/0 CAIXA CONTENDO 500GR <i>CLIPS NIQUELADOS Nº 10/0 CAIXA CONTENDO 500GR</i>			
39	30	L	00000013948- COLA BRANCA 1000 GRS NÃO TÓXICA <i>Cola branca 1000grs; uso escolar, não tóxica, lavável; ideal para colar papel, cartolina e madeira. Composição: base em PVA. Produto certificado pelo INMETRO.</i>			
40	60	UN	00000003203- COLA BRANCA 90GR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			<i>cola branca 90GRS, USO ESCOLAR, NÃO TOXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO BASE EM PVA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</i>			
41	60	UN	0000001129- CORRETIVO LIQUIDO 18 ML <i>corretivo liquido, branco, homogêneo, lavável, não tóxico, inodoro, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, frasco de 18 ml.</i>			
42	90	UN	0000006943- DVD REGRAVAVEL <i>DVD R; com capacidade de 4.7GB, velocidade de gravação 16x tempo de gravação 120minutos.</i>			
43	500	UN	0000014413- ENVELOPE BRANCO OFICIO			
44	2100	UN	0000008113- ENVELOPE KRAFT 176X250			
45	2100	UN	0000003209- ENVELOPE KRAFT 240 X 340MM <i>Envelope Kraft 240X340.</i>			
46	40	UN	0000001731- ESTILETES <i>ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO.</i>			
47	07	UN	0000008352- ETIQUETA (CX) <i>etiqueta auto adesiva medindo 50,8x101,6. caixa c/ 25 folhas contendo 10 etiquetas.</i>			
48	03	UN	0000000296- ETIQUETA ADESIVA <i>Etiqueta adesiva 10 adesivos por folha 02 colunas.</i>			
49	02	UN	0000013975- ETIQUETA AUTO ADESIVA <i>Etiqueta auto adesiva medindo: 50,8 x 101,6. Caixa com 100 folhas em cada folha contendo 10 etiquetas.</i>			
50	10	UN	0000006842- EXTRATOR DE GRAMPO (2)			
51	70	UN	0000013951- FITA ADESIVA KRAFT 180 X 50M <i>Fita adesiva Kraft medindo: 180mm x 50m.</i>			
52	100	UN	0000010820- FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 METROS <i>Fita adesiva transparente, medindo: 12mm x 50m; com disco interno grande com validade impressa no tubete.</i>			
53	60	UN	0000010533- FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50 METROS <i>Fita adesiva transparente, medindo 45mmX50metros, com disco interno grande e selo do INMETRO.</i>			
54	20	UN	0000000309- FITA CREPE <i>Fita crepe 18mmX50mm</i>			
55	10	UN	0000015567- FITA CREPE 45MMX40M <i>FITA CREPE 45MMX40M</i>			
56	50	UN	0000010534- FITA PARA IMPRESSORA EPSON MODELO FX-890 <i>Fita Para impressora Epson Modelo FX-890</i>			
57	30	CX	0000000068- FORMULARIO CONTINUO 03 VIAS 80 COLUNAS <i>Formulário contínuo de 03 vias, 80 colunas, contendo 1000 jogos, 240X280mm, 53-56g/m², cor branco. (Qualidade igual ou superior ao</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			AGAPRIT).			
58	20	UN	00000013981- FORMULARIO PARA CONTRA CHEQUE LAB02 <i>FORMULARIO PARA CONTRA CHEQUE LAB02 com bloqueio 1141-0 medindo: 210mmx140mm, 02 vias. caixa c/3000 jogos.</i>			
59	25	UN	00000013953- GIZ DE CERA NA COR AZUL CX/12 UNID <i>Giz de cera estaca na cor azul, caixa com 12 unidades, resistente a água, uso profissional. 100grs.</i>			
60	25	UN	00000002549- GRAMPEADOR ALICATE <i>Grampeador alicate metal, com alinhamento frontal, para uso de grampo 26/6 com capacidade de grampear 25 folhas, medindo 16 cm.</i>			
61	35	CX	00000001942- GRAMPO 26/6 COBRE C/5000 <i>Grampo 26/6, tipo acobreado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, caixa com 5000 unidades.</i>			
62	10	UN	00000010536- GRAMPO 26/8 <i>Grampo 26/8 tipo acobreado, caixa com 5000 unid.</i>			
63	05	UN	00000011880- HD EXTERNO - CONEXÕES - USB 3.0, CAPACIDADE D <i>HD EXTERNO - conexões - usb 3.0, capacidade de armazenamento - 1tb velocidade de transferência de dados - 480 mb/s usando usb 2. velocidade de transferência de dados - 480 mb/s usando usb 2. alimentação - usb, dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx - 1,7x8,2x11,1cm</i>			
64	02	UN	00000013976- HD EXTERNO 500GB <i>HD EXTERNO 500GB</i>			
65	28	CX	00000013982- LAPIS 12 CORES <i>Lápis 12 cores hexagonal, produzida com madeira 100% reflorestada, eco, com certificação FSC. No corpo do produto deverá conter o nome do fabricante e a cor do lápis. Na embalagem deverá conter: tabela de cores; certificação do INMETRO, sac, dados do fabricante, selo Abrinq e espaço destinado para nome do aluno. Produto atóxico e não perecível. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.</i>			
66	10	CX	00000001734- LAPIS PRETO N2 C/144 <i>Lápis preto nº. 02 (CX. c/ 144 unid.), para uso geral, produzido com madeira de reflorestamento, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis e certificado do INMETRO.</i>			
67	50	UN	00000013955- LIVRO DE ATA COM FL NUMERADAS 01 A 100 <i>Livro de ata com folhas numeradas de 1 a 100; capa e contracapa em papelão 700grs.; revestido papel 90grs.; plastificado; folhas internas em</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			<i>papel offset 56gra. Medindo: 205mm x 300mm.</i>			
68	50	UN	00000013956- LIVRO DE ATA FL NUMERADA DE 01 A 200 <i>Livro de ata com folhas numeradas de 1 a 200; capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs.; plastificado; folhas internas em papel offset 56gra. Medindo: 205mm x 300mm.</i>			
69	30	UN	00000013957- LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS <i>Livro de ponto 100 folhas, 4 assinaturas; capa e contracapa papelão 700grs.; revestido em papel 90grs.; plastificado; folhas internas em papel offset 63grs. Medindo: 215mm x 315mm.</i>			
70	20	UN	00000010712- LIXEIRA PLASTICA 30 LITROS MATERIAL RESISTENT <i>LIXEIRA PLASTICA 30 LITROS MATERIAL RESISTENT</i>			
71	10	UN	00000013958- LIXEIRA PLASTICA BRANCA COM PEDAL 30 L <i>Lixeira plástica, branca, com pedal, com capacidade para 30 litros em material resistente.</i>			
72	300	CX	00000013960- PAPEL A4 75 GRS <i>Papel A4, 75grs.; medindo: 210mm x 297mm. Caixa com 5000 folhas.</i>			
73	120	UN	00000013959- PAPEL COLORSET 480 X 660 <i>PAPEL COLORSET 480 X 660 NAS CORES AZUL E VERMELHA</i>			
74	06	CX	00000015569- PAPEL LINHO <i>Papel Vergê A4 - 180g/m² cx c/50 folhas</i>			
75	24	PCT E	00000001346- PAPEL VERGE <i>Papel Vergê A4 - 120g/m² cx c/ 50fls.</i>			
76	24	CX	00000015568- PAPEL VERGÊ 180G <i>Papel Vergê A4 180g/m² cx c/50 folhas.</i>			
77	53	UN	00000003881- PASTA CATALAGO 50 FOLHAS <i>Pasta catálogo, material papelão revestido de PVC, c/ 50 envelopes plásticos nº 10, espessura de 1mm, 4 extensores de metal, medindo 24 cm de altura, cor preta.</i>			
78	50	UN	00000001343- PASTA CATALAGO 50 PLASTICOS <i>Pasta catálogo 50 plásticos envelope 0,12 (plástico grosso) com visor - parafuso DAC 153 - Preta.</i>			
79	1000	UN	00000000639- PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO CINZA			
80	400	UN	00000015572- PASTA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO SEM ELÁSTICO <i>PASTA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO SEM ELÁSTICO</i>			
81	300	UN	00000015571- PASTA DE PLASTICO PARA ARQUIVO SEM ELÁSTICO <i>PASTA DE PLASTICO PARA ARQUIVO SEM E LÁSTICO</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

82	580	UN	00000013961- PASTA PAPELÃO COM ABA E ELASTICO COR PRETA PASTA PAPELÃO COM ABA E ELASTICO COR PRETA			
83	150	UN	00000015574- PASTA PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO INTERNO PASTA PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO INTERNO, liso sem elástico			
84	100	UN	00000015573- PASTA PLASTICO COLORIDA PARA ARQUIVO MORTO PASTA PLASTICO COLORIDA PARA ARQUIVO MORTO			
85	08	UN	00000013963- PASTA POLIONDA PLASTICA 245 X 350 X 550 Pasta polionda plástica medindo: 245mm x 350mm x 550mm, com aba e elástico, diversas cores.			
86	10	UN	00000005619- PASTA SANFONA Pasta sanfonada A4 com 12 divisões, transparente; medindo: 325mm x 230mm.			
87	730	UN	00000002533- PASTA SUSPENSA Pasta suspensa Kraft, com haste grampo e haste plástica, visor de acetato; varetas removíveis. Medindo: 240mm x 361mm.			
88	35	UN	00000008350- PEN DRIVE 16 GB			
89	35	UN	00000007412- PEN DRIVE 8 GB			
90	15	CX	00000003699- PERCEVEJO caixa c/ 100 unid.			
91	16	UN	00000001945- PERFURADOR DE PAPEL perfurador de papel 2 furos c/ capacidade para perfurar 35 folhas de 75grs.			
92	90	UN	00000013964- PINCEL ATOMICO 1100 P Pincel atômico 1100P, nas cores Azul, preto e vermelho; para escrever, desenhar e marcar, com tinta permanente, espessura da escrita 2.0mm; 4.5mm; 8.0mm.. Produto de fabricação nacional e com certificação do INMETRO. Composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro.			
93	80	UN	00000013965- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Pincel marcador para quadro branco, nas cores: azul, preto e vermelho; ideal para usar em quadro de laminado melaminico brilhante. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Produto de fabricação nacional e certificado pelo INMETRO.			
94	05	UN	00000013966- PLASTICO AUTO ADESIVO Plástico auto adesivo, transparente; medindo: 450mm x 25m.			
95	12	UN	00000007448- QUADRO BRANCO Quadro branco medindo: 60cm x 90cm com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			<i>moldura de alumínio com apagador para quadro.</i>			
96	25	UN	00000013967- TESOURA EXTRACORTE USO GERAL 7 POLEGADAS <i>Tesoura extracort uso geral, 7; com lâmina em aço inox e cabos em polipropileno. Fabricado no Brasil.</i>			
97	09	ROL O	00000010574- TNT BRANCO 100 METROS <i>TNT BRANCO 100 METROS</i>			
98	10	UN	00000013968- TONER PARA COPIADORA RICOH 1113 <i>Toner para copiadora RICOH 1113/ 1015 / 1018 / 1018D / 1113 / Tipo: 1140D. Original genuino do fabricante da impressora.</i>			
99	23	UN	00000013983- TONER PARA COPIADORA RICOH 2015/1015/MP1500 <i>TONER PARA COPIADORA RICOH 2015/1015/MP1500/MP 1600 Tipo 1130D. original do fabricante.</i>			
100	23	UN	00000001157- TONER PARA COPIADORA RICOH AF 1015-KTN <i>Toner para copiadora ricoh 1113/1015/1018/1018D/Tipo 1140D. original do fabricante.</i>			
101	14	UN	00000015579- TONER PARA IMPRESSORA HP 1132 PRETO <i>TONER PARA IMPRESSORA HP 1132 PRETO</i>			
102	6	UN	00000015581- TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 100 COL. <i>TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 100 COLOR MFP M 175 (PRETO)</i>			
103	9	UN	00000015580- TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 100 COLOR <i>TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 100 COLOR MPF M 175 (AZUL, VERMELHO E AMARELO).</i>			
104	20	UN	00000010543- TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 <i>Toner para impressora HP laser jet p 1005, n 35A. Original genuino do fabricante</i>			
105	15	UN	00000013984- TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1005 N° 35A. <i>TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1005 N° 35A.original do genuino do fabricante.</i>			
106	04	UN	00000013973- TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1010. N° 12A <i>Toner para impressora Laser jet P1010. n° 12A. Original genuino do fabricante da impressora.</i>			
107	15	UN	00000013972- TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1102. N° 85A <i>Toner para impressora Laser jet P1102. n° 85A. Original genuino do fabricante da impressora.</i>			
108	04	UN	00000013985- TONER PARA IMPRESSORA RICOH 2015/MP 1500/MP 1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			<i>TONER PARA IMPRESSORA RICOH 2015/MP 1500/MP 1600. Tipo 1130D. Original genuino do fabricante.</i>			
109	10	UN	00000013970- TONER PARA IMPRESSORA SCX D4200A <i>Toner para impressora SCX D4200A. Original genuino do fabricante da impressora.</i>			
110	10	UN	00000013971- TONER PARA IMPRESSORA SCX D5530B <i>Toner para impressora SCX D5530B. Original genuino do fabricante da impressora.</i>			

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 16/2016 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 10/2016, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – No ano de 2016, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante na Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade de Coronel Xavier Chaves.

6.2 – A entrega dos materiais se dará no prazo máximo de até 02 (dois) dias após a solicitação do órgão competente ou do setor de compras da Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura, no endereço Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade.

6.3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA:

6.3.1 – Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações relacionadas no item 2, a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

6.3.2 – Nota fiscal dos materiais.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota fiscal.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Os contratos de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

8.2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 – Se a qualidade dos Materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

8.4 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos seguintes documentos:

8.5 – Os Materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso.

8.6 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.7 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 4.1 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do sistema de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.3 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital Nº 16/2016, Pregão Presencial nº 10/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10,3 – O fornecedor que necessitar de reajuste de preço deverá enviar pedido, através de ofício ao setor de compras da prefeitura municipal, juntamente com os documentos que comprovem a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes. O não envio prévio destes documentos, a empresa terá que se sujeitar ao preço registrado no ato do pregão.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os Materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 – A cada fornecimento dos Materiais, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 – Pela Administração, quando:

12.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13 – As aquisições dos Materiais da presente Ata do Pregão Presencial nº 10/2016 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da prefeitura ou da Secretaria competente.

13.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

14 - Na sessão de abertura do Processo Licitatório nº 16/2016 - Pregão Presencial nº 10/2016, estiveram presentes os senhores: _____, _____, _____, prepostos das Empresas: _____, _____, _____, respectivamente.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital nº 16/2016 do Pregão Presencial nº 10/2016, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 – Fica eleito o foro, da Comarca de Resende Costa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Coronel Xavier Chaves ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES
(COMPRADOR)

Contratada
CNPJ:
(VENDEDORA)

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF n.º

2 - _____
CPF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

_____ (nome do declarante) _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MG sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, até a presente data não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Públicas, ainda, que a empresa não sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

CARIMBO PERSONALIZADO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa CNPJ....., com sede na cidade encontra-se **HABILITADA** para participar do Processo Licitatório nº 16/2016, Pregão Presencial nº 10/2016, nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

..... de de 2016.

Razão Social da Empresa e CNPJ
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº Fo documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa).

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

..... (nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada
(endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA**, sob as
penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei
Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas
por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14
de dezembro de 2006.

Local/Data

Assinatura do Representante Legal